



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 001/CMNM/2021

Em, 06 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro
Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº.
192/1996 do dia:

06/01/2021 08/01/2021

Assinatura do Responsável

Claudio Vasconcelos Vedana
Assistente Jurídico
OAB/RO 8075
Res. Leg. 015-CMNM/2017

DISPÕE SOBRE O
AFASTAMENTO DO
EXERCÍCIO DO MANDATO
DE VEREADOR PARA
INVESTIDURA EM CARGO
DE SECRETÁRIO MUNICIPAL
NO MUNICÍPIO DE NOVA
MAMORÉ-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 47, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a comunicação por escrito de afastamento da vereança do Vereador Zenilton Pinto da Silva (PP), conforme Ofício nº 001/GV/ZPS/2021, protocolado em 06/01/2021, para ser investido no Cargo de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito – SEMOTRAN, nos termos do inciso I, do art.40, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, bem como art. 71, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré-RO.

RESOLVE

Art. 1º. Apresentar a comunicação de afastamento do exercício do mandato de Vereador do Senhor Zenilton Pinto da Silva (PP) para ser investido no Cargo de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito – SEMOTRAN.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA**

Art. 2º. O Vereador afastado poderá optar pela remuneração do mandato com ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 3º. A Câmara Municipal iniciará o processo de convocação do 1º suplente nos termos legais e regimentais.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 06 de janeiro de 2021.

André Luiz Bayer
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM